

## Despacho n.º 185/PRES/ESHTE/2020

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e em exceção do Despacho n.º 121/PRES/ESHTE/2020, de 16 de julho, autorizo, a título excepcional, a realização presencial dos seguintes exames de Economia:

DGH	2ª F	7/set	1.09   2.16   2.05	18:00	Economia	Helena Moreira
DGHpl	2ª F	7/set	1.09   2.16   2.05	18:00	Economia	Helena Moreira
GT	6ª F	18/set	1.09   2.16   2.05	10:30	Economia	Helena Moreira
GTpl	6ª F	18/set	1.09   2.16   2.05	20:30	Economia	Helena Moreira

Comunique-se aos estudantes e divulgue-se no sítio da internet da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)